



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP
CONSELHO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 050/2014/CONSUP/IFAP, DE 2/12/2014

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Resolução nº 050/2014/CONSUP/IFAP, DE 2/12/2014, publicada no site Institucional em 5/1/2015, referente ao Ato de Criação e Funcionamento do Curso Técnico de nível médio em Meio Ambiente, na modalidade a distância – Campus Santana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, conforme segue:

I - Onde se lê: “Aprova, AD REFERENDUM, o ATO DE CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – *CAMPUS* SANTANA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP”

II - Leia-se: “Aprova, AD REFERENDUM, o ATO DE CRIAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MEIO AMBIENTE, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – **CAMPI SANTANA E LARANJAL DO JARI** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

Art. 2º - Esta Retificação entra em vigor nesta data.

Lutemberg Francisco de Andrade Santana
Presidente em exercício do CONSUP